

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOUO– (SP).

ASSUNTO: Protocolo de Projetos ATO DA MESA DIRETORA Nº
43/2026

A entidade denominada “**Bebedouro Arts**” inscrita com o CNPJ 28.788.519/0001-03 com endereço na Rua Paul Harris nº 361, VI Major Cicero de Carvalho, Bebedouro/SP, CEP 14702-016 representada neste ato pelo Presidente, o Senhor **Euler da Silva Domingues**, [REDACTED]

[REDACTED] respeitosamente, à presença, solicitar, **Protocolo dos Projetos 1 (Esporte) e 2 (Cultura)** para cadastro junto a normativa dessa casa Ato da Mesa Diretora nº 43/2026

Na esperança de ter o pedido atendido, desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento do pedido.

Para quaisquer duvida e caso queira entra em contato, disponibilizo os telefones [REDACTED]

Bebedouro, (SP), 25 de Junho de 2024

Euler da Silva Domingues

Euler da Silva Domingues
Presidente/ Gestor de Projetos

Em anexo os documentos da entidade enviados por email



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 56678/2026

Data/Hora: 25/09/2026 15:40

Correspondência N° 487/2026

Autoria: Bebedouro Arts

Assunto: Encaminha documentação e projetos em atendimento ao Ato da Mesa Diretora nº 43/2026 referente às Emendas Parlamentares Impositivas para o exercício de 2027.

Assinatura/Carimbo

Madyelly Fernanda Cruz
Mesa Diretora

PRÉ PROJETO- CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA 1.

- 1. **Título do Projeto:** Projeto + QUE Vencedores
 - 1.2. **Órgão/Entidade proponente:** Bebedouro Arts
 - 1.3. **CNPJ:** 28.788.519/0001-03
 - 1.4. **Endereço:** Rua Paul Harris 361- Vla Major Cicero Carvalho
 - 1.5. **Responsável pela proposta:** EULER DA SILVA DOMINGUES
 - 1.6. **Cargo/Função:** PRESIDENTE, GESTOR DE PROJETOS
 - 1.7. **Telefone:** 17- 99164-1845
 - 1.8. **E-mail:** contato.bebedouroarts@gmail.com
 - 1.9. **Valor total solicitado:** R\$ 24.000,00
 - 1.10. **Valor de eventual contrapartida:** não se aplica]
 - 1.11. **Prazo estimado de execução:** EVENTO ANUAL
- Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? (X) Sim Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? (X) Física**

2. OBJETO DA PROPOSTA

Comemoração da Semana da Cultura Cristã- Lei Municipal N. 5494 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, visa promover diversos eventos: O Festival de Musica Gospel de Bebedouro visa contribuir com a cultura cristã da cidade, em comemoração a Semana Municipal da Cultura Cristã no município de Bebedouro, junto com arte/exposição mediante a realização de diversas atividades Culturais (teatro e Palestras) e na exposição da Feira de Missões Valorizar a cultura cristã. O evento acontecera anualmente, sempre na ultima semana de Setembro conforme dispoe a legislação. O projeto contara com outros todos esses eventos coligados em preparação a semana, tem por finalidade divulgar as culturas evangélica por meio de Musica, teatro e arte/exposição mediante a realização de diversas atividades, dividias em três Momentos: No Festival de Musica Gospel será um evento musical com bandas e artistas, apresentação de corais com arranjos de hinos de louvor e adoração para todas as igrejas evangélicas, Apresentação de Teatro para fomentar o acesso democratizado da cultura e na exposição da Feira de Missões Valorizar a cultura cristã, e sua relevância é importante para o sociedade por fomentar

a cultura, integração os valores de comunidade e por fim a unidade das igrejas/pessoas e comunidade envolvidas. No teatro haverá, e apresentação de peças de teatro de mesmo conteúdo, proporcionando oportunidade de conhecer a magia do teatro e demais encenações de temas bíblicos fomentando a cultura, e na Feira de Missões com exposição de livros, venda de produtos e valorização de artistas Visando promover a cidade como MIT- Município de interesse Público.

2. Objetivos Específicos

O Festival de Música Gospel busca unir arte, fé e ação social em um único espaço de celebração e transformação. Além de oferecer entretenimento e edificação espiritual, o evento propõe-se a ser um agente de impacto comunitário, promovendo ações concretas de solidariedade, cidadania e inclusão social. Agregar o evento cristão as diversas igrejas, unindo, integrando e cooperando as entidades.

A música gospel, por sua essência, carrega uma mensagem de esperança, amor ao próximo e compromisso com o bem coletivo. Ao utilizá-la como ferramenta principal, o festival pretende mobilizar não apenas os públicos das igrejas, mas também a sociedade em geral, ampliando o alcance de ações sociais integradas. Objetivos Gerais: 1- Promover a fé cristã através da música– Usar a música gospel como ferramenta para edificação espiritual e divulgação dos valores cristãos. 2- Fomentar a cultura gospel– Valorizar e dar visibilidade à produção musical cristã, incentivando artistas locais, regionais e nacionais. 3- Proporcionar um ambiente de comunhão e adoração– Criar um espaço onde o público possa celebrar a fé de forma coletiva, por meio da música e da oração. 4- Alcançar novos público;

– Atrair pessoas que ainda não têm contato com a fé cristã ou com o universo da música gospel.

- Em relação ao teatro Cristão: **Democratizar o acesso à cultura** promovendo apresentações gratuitas e com campanhas populares de incentivo comunidades locais; **Formar novas plateias** despertando o interesse e o hábito de frequentar atividades teatrais em quem tem pouco acesso à arte.; **Promover parcerias** com escolas ou entidades assistenciais para otimizar o alcance e engajar o público-alvo

Feira de Missoes /Exposição Arte- Despertar a consciência missionária e social dos participantes através de uma feira cultural e informativa, mobilizando a comunidade para o apoio prático a projetos humanitários locais e globais.

Compartilhando a nossa Bebedouro/SP, Cidade Coração ♥

Arrecadar recursos financeiros, alimentos, roupas ou insumos para enviar a bases missionárias ou instituições de caridade parceiras. Cadastrar novos voluntários e mantenedores dispostos a apoiar os projetos de forma contínua após o evento. Conectar os participantes diretamente com missionários ou líderes de projetos por meio de palestras, lives ou depoimentos em vídeo.

Objetivos Específicos 1- Descobrir e incentivar novos talentos da música gospel.

2- Oferecer entretenimento saudável e com propósito para toda a família. 3- Fortalecer o vínculo entre igrejas, ministérios e a comunidade em geral.

3- No teatro **Estimular o trabalho em equipe**, a escuta mútua, a cooperação e a responsabilidade coletiva entre os envolvidos.

4- **Aprimorar a desenvoltura pessoal**, a autoconfiança, a oratória e o equilíbrio emocional dos integrantes.

5- **Instigar o pensamento crítico** e a reflexão sobre o tema central abordado pela peça de teatro

6- **Apresentar a realidade sociocultural** e os desafios de diferentes países, povos ou regiões carentes através de estandes temáticos.

7- **Informar sobre o trabalho de agências parceiras** e projetos humanitários que já atuam no campo, mostrando os resultados alcançados.

8- **Promover a diversidade cultural** por meio de exposições de trajes típicos, culinária internacional, músicas e dados demográficos.

9- Gerar impacto social positivo através de ações solidárias paralelas (ex: arrecadação de alimentos, doações, serviços sociais). 10- Continuar Estabelecer os eventos anual de referência na cidade e região.

4. Justificativa

A prática esportiva é uma das ferramentas mais eficazes para a inclusão social e o desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade.

Em muitos contextos sociais, a falta de acesso a atividades esportivas estruturadas contribui para a exposição de crianças e adolescentes a situações de risco, como evasão escolar, violência e exclusão social.

O esporte, além de promover saúde física, atua diretamente no desenvolvimento emocional e social, ensinando valores essenciais como disciplina, respeito e cooperação.

O projeto **+ Que Vencedores** propõe oferecer acesso gratuito a três modalidades esportivas — natação, vôlei de areia e futebol — ampliando as possibilidades de participação, interesse e permanência dos jovens nas atividades.

Além disso, a inclusão da natação contribui diretamente para a prevenção de afogamentos, enquanto as modalidades coletivas fortalecem o espírito de equipe e convivência social.

Dessa forma, o projeto se apresenta como uma importante ação de impacto social, contribuindo para a formação integral de jovens e para o fortalecimento da comunidade.

5. Público-Alvo

- Crianças e adolescentes de **8 a 17 anos**
- Estudantes da rede pública
- Jovens em situação de vulnerabilidade social
- Famílias de baixa renda

 **Atendimento estimado:** 80 a 120 beneficiários diretos, além de 100 indiretamente (ações de apoio e assistência);

6. Metodologia (Resumo)

- Aulas esportivas **2 a 3 vezes por semana**
- Divisão por modalidade e faixa etária
- Atividades orientadas por profissionais qualificados

Compartilhando a nossa Bebedouro/SP, Cidade Coração ❤️

- Treinos técnicos e atividades recreativas
- Acompanhamento da evolução dos participantes
- Integração entre as modalidades (eventos e atividades conjuntas)

7. Resultados Esperados (METAS)

Metas Sociais para o Festival de Música Arrecadar no mínimo 200kg de alimentos não

Para doação a instituições filantrópicas, abrigos, ou famílias em vulnerabilidade social.

- Realizar no mínimo 200 atendimentos em ações de – Como corte de cabelo gratuito, atendimento de saúde básica, pressão, vacinação, entre outros serviços em parceria com órgãos ONGs.

-
-
-
-
-
-
-

- **Recrutamento:** Despertar o interesse de pelo menos **30 novas pessoas** dispostas a adotar financeiramente um missionário/projeto mensalmente (parceiros mantenedores).

- **Interatividade:** Garantir que **100% dos visitantes** passem por uma "experiência imersiva" na feira (ex: um túnel de realidade de outro país, visualização de fotos, ou oração interativa por uma nação).

Envio Prático: Cadastrar pelo menos **50 voluntários** para a próxima viagem missionária de curto prazo ou ação social prática de rua promovida pela organização.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

O público-alvo para os eventos é organizada por categorias com foco nos perfis que o evento pretende alcançar, sendo o perfil de pessoas é focado de baixa renda e áreas de carência, relacionadas aos setores sul, norte, oeste e leste, com faixa etária de 10 a 70 anos, conforme especificado abaixo.

1. Público Geral

- **Famílias cristãs de diferentes denominações**
– Participantes que buscam um ambiente de adoração, lazer e comunhão.
- **Jovens e adolescentes evangélicos:** Interessados em música gospel contemporânea e experiências de fé coletivas.
- **Pessoas não evangélicas**– Atraídas pela proposta cultural, musical ou social do evento, podendo ser impactadas positivamente pela mensagem cristã e a música e dos valores culturais.

2. Público Artístico e Cultural

- **Bandas, ministérios de louvor e cantores gospel (locais e regionais)** – Em busca de visibilidade, valorização e oportunidade de apresentar seu trabalho.
- **Produtores culturais e agentes da cena gospel**
– Interessados em identificar talentos, fazer networking e fomentar parcerias.

3. Público Institucional e Comunitário

- **Lideranças de igrejas, pastores e coordenadores de ministérios** – Que atuam como mobilizadores de fiéis e apoiadores do evento.
- **ONGs e projetos sociais**
– Que poderão participar ativamente das ações sociais ou como beneficiários.
- **Representantes de órgãos públicos (assistência social, saúde, cultura, juventude)**
– Parceiros estratégicos para apoio logístico, institucional e operacional.

4. Público Voluntário

- **Membros de igrejas que desejam servir**
– Em áreas como acolhimento, organização, apoio técnico, intercessão, limpeza, entre outros.
- **Estudantes ou profissionais de áreas como saúde, direito, assistência social**
– Interessados em contribuir com atendimento gratuito à comunidade.

5. Público com Necessidades Especiais

- **Pessoas com deficiência (PCDs)**
– Que contarão com estrutura acessível e comunicação inclusiva (intérpretes de Libras, áreas adaptadas etc.)

Estimativa Quantitativa (expectativa para um projeto) Segmento Estimativa

Público total esperado nos 3 eventos 3.000 pessoas

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

Nosso festival tem responsabilidade social e garante a **inclusão plena** de todas as pessoas, especialmente das que têm alguma deficiência. A primeira edição já contou com as ações a seguir. Abaixo estão as **medidas de acessibilidade** serão aplicadas ao no projeto de festival de música gospel:

1. Acessibilidade Arquitetônica

- **Palco com rampas de acesso ou elevador para PCDs**
– Permite que artistas ou convidados com mobilidade reduzida também possam se apresentar.
- **Banheiros químicos adaptados**
– Com barras de apoio, espaço interno ampliado e piso antiderrapante.
- **Área reservada para cadeirantes e acompanhantes**
– Próxima ao palco e com boa visibilidade, protegida por gradil de segurança.
- **Pisos nivelados e sinalização tátil em áreas de circulação**
– Para facilitar o deslocamento de pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida.

2. Acessibilidade Comunicacional

- **Intérprete de Libras em tempo integral nos shows e palestras**
– Garantindo o acesso ao conteúdo para pessoas surdas.
- **Telão com legenda e informações visuais importantes** – Incluindo letras das músicas, alertas e horários.
- **Material gráfico acessível**
– Programação em versão reduzida, fontes ampliadas e boa leitura em materiais impressos.

3. Acessibilidade Digital (pré-evento e divulgação)

- **Site e redes sociais com recursos de leitura de tela**
– Textos descritivos em imagens, linguagem clara, contraste adequado.
- **Vídeos promocionais com legendas e Libras**
– Para inclusão de públicos surdos e ensurdecidos nas campanhas.

4. Atendimento Inclusivo

- **Capacitação de equipe e voluntários para acolhimento de PCDs**
– Treinamento básico sobre como lidar com diferentes deficiências com respeito e autonomia.
- **Ponto de apoio com atendimento especializado**
– Para orientação, primeiros socorros, empréstimo de cadeira de rodas, etc.

5. Compromisso com a Inclusão

- **Meta: Tentar arantir 100% do espaço adaptado para receber PCDs**
- **Garantia de acesso igualitário a todas as áreas do evento**

9. Expectativa de Orçamento (Estimado) 10. ESTIMATIVA SIMPLIFICADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? NÃO!
- O Evento terá Gratuidade em todo
- Garantir que 100% das ações e atividades sejam **GRATUITAS**.
- Distribuir brindes gratuitos através de parcerias e eventos especiais,
- **Planilha ORÇAMENTÁRIA** (vide Planilha Própria de Gastos)
- **Valor máximo estimado: R\$ 40.000**

Categoria	Descrição	Valor Estimado (R\$)
 1. Estrutura de Palco e Som	Palco, som profissional, iluminação, equipe técnica	14.000
 2. Infraestrutura Básica	Banheiros químicos (incluindo 1 adaptado), tendas, cadeiras	2.000
 3. Acessibilidade	Intérprete de Libras, área reservada, sinalização tátil	200
 4. Divulgação	Artes gráficas, impulsionamento online, banners e cartazes	1600
 5. Cachês Artísticos	Bandas locais e regionais (3 a 5 atrações) – Ajuda Custo	8.000
 6. Logística e Operação	Transporte, alimentação da equipe, camisetas para voluntários	5000
 7. Ações Sociais	Material para atendimentos (higiene, cortes de cabelo, etc.)	2500
 8. Equipe de Apoio	Coordenador geral, recepção, limpeza, primeiros socorros	4.000
 9. Parcerias e Apoios	Ajuda de custo para ONGs/parceiros sociais e técnicos	3.000
 10. Reserva Técnica (10%)	Imprevistos, taxas bancárias, transporte extra, etc.	5.000

12. INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Vereador(a) responsável pela indicação: A VERIFICAR

Valor pretendido: A VERIFICAR

Exercício financeiro: **2027**

13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Pré-Projeto são verdadeiras e que a proposta apresentada possui finalidade de interesse público, comprometendo-me a observar a legislação aplicável e as condições que venham a ser estabelecidas pelo Poder Público para eventual execução da emenda parlamentar impositiva. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação desta proposta não implica direito à destinação dos recursos, ficando sua aprovação condicionada à análise de mérito, disponibilidade e compatibilidade orçamentária, atendimento das exigências legais e regulamentares e demais procedimentos aplicáveis.

EULER DA SILVA DOMINGUES
PRESIDENTE GESTOR DE PROJETOS
BEBEDOURO ARTS

PRÉ PROJETO- Esporte

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA 1.

- 1.1. **Título do Projeto:** Projeto + QUE Vencedores
- 1.2. **Órgão/Entidade proponente:** Bebedouro Arts
- 1.3. **CNPJ:** 28.788.519/0001-03
- 1.4. **Endereço:** Rua Paul Harris 361- Vla Major Cicero Carvalho
- 1.5. **Responsável pela proposta:** EULER DA SILVA DOMINGUES
- 1.6. **Cargo/Função:** PRESIDENTE, GESTOR DE PROJETOS
- 1.7. **Telefone:** 17- 99164-1845
- 1.8. **E-mail:** contato.bebedouroarts@gmail.com
- 1.9. **Valor total solicitado:** R\$ 24.000,00
- 1.10. **Valor de eventual contrapartida:** não se aplica]
- 1.11. **Prazo estimado de execução:** 12 meses

2. OBJETO DA PROPOSTA

O **Projeto + Que Vencedores**, desenvolvido pela **Bebedouro Arts**, tem como finalidade promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da prática esportiva.

O projeto oferecerá atividades gratuitas nas modalidades de:

- 🏊 Natação
- 🏐 Vôlei de areia
- ⚽ Futebol
- 🏀 Basquete

As atividades serão realizadas de forma orientada por profissionais qualificados, com foco no desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

Além da prática esportiva, o projeto também buscará trabalhar valores fundamentais como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e cidadania, contribuindo para a formação de jovens mais conscientes e preparados para o futuro.

O projeto pretende criar um ambiente seguro, educativo e motivador, onde o esporte seja utilizado como ferramenta de transformação social e oportunidade de desenvolvimento pessoal, assim o apoio visa custear materiais esportivos, profissionais e locais de atividades necessários para desenvolver atividades, e o investimento em participação e valorização dos atletas para eventos de alto rendimento.

2. Objetivo Geral

Promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e a formação cidadã de jovens em situação de vulnerabilidade social por meio da prática de atividades esportivas.

3. Objetivos Específicos

- Oferecer atividades esportivas gratuitas nas modalidades de natação, vôle e de areia, futebol e basquete.
- Estimular hábitos saudáveis e a prática esportiva regular
- Desenvolver disciplina, trabalho em equipe e responsabilidade
- Reduzir a exposição de jovens a situações de risco social
- Promover inclusão social e fortalecimento da autoestima
- Ensinar noções de segurança, especialmente em atividades aquáticas
- Identificar e incentivar talentos esportivos

4. Justificativa

A prática esportiva é uma das ferramentas mais eficazes para a inclusão social e o desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade.

Em muitos contextos sociais, a falta de acesso a atividades esportivas estruturadas contribui para a exposição de crianças e adolescentes a situações de risco, como evasão escolar, violência e exclusão social.

O esporte, além de promover saúde física, atua diretamente no desenvolvimento emocional e social, ensinando valores essenciais como disciplina, respeito e cooperação.

O projeto **+ Que Vencedores** propõe oferecer acesso gratuito a três modalidades esportivas — natação, vôlei de areia e futebol — ampliando as possibilidades de participação, interesse e permanência dos jovens nas atividades.

Além disso, a inclusão da natação contribui diretamente para a prevenção de afogamentos, enquanto as modalidades coletivas fortalecem o espírito de equipe e convivência social.

Dessa forma, o projeto se apresenta como uma importante ação de impacto social, contribuindo para a formação integral de jovens e para o fortalecimento da comunidade.

5. Público-Alvo

- Crianças e adolescentes de **8 a 17 anos**
- Estudantes da rede pública
- Jovens em situação de vulnerabilidade social
- Famílias de baixa renda

Atendimento estimado: 80 a 120 beneficiários diretos, além de 100 indiretamente (ações de apoio e assistência);

6. Metodologia (Resumo)

- Aulas esportivas **2 a 3 vezes por semana**
- Divisão por modalidade e faixa etária
- Atividades orientadas por profissionais qualificados
- Treinos técnicos e atividades recreativas
- Acompanhamento da evolução dos participantes
- Integração entre as modalidades (eventos e atividades conjuntas)

7. Resultados Esperados (METAS)

- Atendimento de até **120 jovens**
- Melhoria da saúde física e qualidade de vida
- Desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais
- Redução da exposição a situações de risco social
- Aprendizado esportivo nas QUATRO modalidades
- Fortalecimento da autoestima e disciplina
- Descoberta de talentos esportivos

8. Impacto Social

- Inclusão social por meio do esporte
- Fortalecimento de vínculos comunitários
- Estímulo à permanência escolar
- Promoção da cidadania
- Redução da vulnerabilidade social

9. Expectativa de Orçamento (Estimado) 10. ESTIMATIVA SIMPLIFICADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

💰 **Valor recomendado:** R\$ 6000 a R\$ 22.000

Principais custos:

- Professores de educação física (por modalidade) (R\$ 2000- R\$ 6000)
- Locação ou parceria com piscina e espaços esportivos (R\$ 2000- R\$ 6000)
- Materiais esportivos (bolas, redes, equipamentos de natação, etc.) (R\$ 6000- R\$ 12000)
- Equipe de apoio / monitores (R\$ 1000- R\$ 5000)
- Transporte (se necessário) (R\$ 3000- R\$ 7000)
- Uniformes para participantes (R\$ 500- R\$ 5000)
- Comunicação e divulgação (R\$ 300- R\$ 2000)
- Custos administrativos (R\$ 3000- R\$ 7000)

10. Diferenciais do Projeto

- ✓ Atuação com **Quatro modalidades esportivas**
- ✓ Foco em jovens em vulnerabilidade social
- ✓ Inclusão social através do esporte
- ✓ Prevenção de afogamentos (natação)
- ✓ Desenvolvimento físico e emocional
- ✓ Forte potencial de impacto comunitário

12. INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Vereador(a) responsável pela indicação: A VERIFICAR

Valor pretendido: A VERIFICAR

Exercício financeiro: **2027**

13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Pré-Projeto são verdadeiras e que a proposta apresentada possui finalidade de interesse público, comprometendo-me a observar a legislação aplicável e as condições que venham a ser estabelecidas pelo Poder Público para eventual execução da emenda parlamentar impositiva. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação desta proposta não implica direito à destinação dos recursos, ficando sua aprovação condicionada à análise de mérito, disponibilidade e compatibilidade orçamentária, atendimento das exigências legais e regulamentares e demais procedimentos aplicáveis.

EULER DA SILVA DOMINGUES
PRESIDENTE GESTOR DE PROJETOS
BEBEDOURO ARTS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.788.519/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BEBEDOIRO ARTS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEBEDOIRO ARTS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PAUL HARRIS	NUMERO 361	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 14.702-016	BAIRRO/DISTRITO VILA MAJOR CICERO DE CARVALHO	MUNICÍPIO BEBEDOIRO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BEBEDOIROARTS@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9164-1845
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2026** às **07:41:08** (data e hora de Brasília).

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RUA DR. OSCAR WERNECK, 635 - CEP-14701-120 - Tel. (17) 3343-3695

CNPJ-51.797.082/0001-88

e-mail: tdpj@ribebedouro.com.br

OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

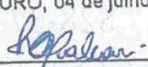
RECEPÇÃO Nº: **3880**

APRESENTANTE: BEBEDOURO ARTS
INTERESSADO: BEBEDOURO ARTS
NATUREZA: ATA

PRENOTAÇÃO Nº: **3880**

AVERBAÇÃO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 5 página(s), fora protocolado sob nº 003880, tendo sido registrado sob nº 6329, em 04/07/2024, e averbado eletronicamente no nº 4, do registro nº 4636 de 23/02/2017, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 04 de julho de 2024. Cartório R\$ 55,25, Estado R\$ 15,70, Sec. da Fazenda R\$ 10,74, Sinoreg R\$ 2,91, Trib.Justiza R\$ 3,79, MP R\$: 2,65, ISS R\$: 1,65, Total R\$ 92,69.

BEBEDOURO, 04 de julho de 2024.


LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE

Para conferir a
procedência deste
documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse
o endereço



<https://selodigital.tjep.jus.br>
1210204PJQ6841GN3HFUW62



ANEXO I

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Presidente: EULER DA SILVA DOMINGUES

Diretor(a) Administrativo(a): Juliana Aparecida da Silva Domingues

Diretor(a) Financeiro(a): Mislene Regina da Silva Domingues

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ARIOVALDO APARECIDO DA SILVA DOMINGUES

JHONATAS DA SILVA DOMINGUES,

CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA,



REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE ATA- ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

**AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BEBEDOURO - (SP).**

BEBEDOURO ARTS, associação cultural, com inscrita sob o CNPJ nº **28.788.519/0001-03**, endereço na Rua Paul Harris , nº 361, Vila Major Cicero Carvalho, Bebedouro/SP, CEP 14702-016, devidamente registrada neste Cartório em 23/02/2017 sob o numero 4.636, representada neste ato por seu Presidente infra-assinado, o Senhor **Euler da Silva Domingues**.

[Redacted signature block]

[Redacted signature block] com endereço eletrônico [Redacted email address] vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a **AVERBAÇÃO** e arquivamento da Ata de Assembleia Geral-Ordinária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bebedouro, (SP), 10 de Junho de 2022.

Euler da Silva Domingues

BEBEDOURO ARTS
Euler da Silva Domingues
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste convocar todos os Associados para participar, apreciar, debater e deliberar na Assembleia Geral da **BEBEDOURO ARTS**, o seguinte assunto:

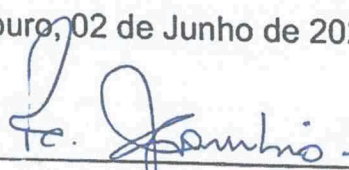
- A) Eleger e dar posse aos conselhos: Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
- B) Regularização perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (CRPJ) da comarca de Bebedouro/SP

A realizar-se na sede da Igreja: endereço Rua Paul Harris , nº 361, Vila Major Cicero Carvalho, Bebedouro/SP, CEP 14702-016 no dia 09 de Junho de 2022, às 17:00 horas em primeira chamada ou às 17:30 horas em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes.

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Atenciosamente

Bebedouro, 02 de Junho de 2022.

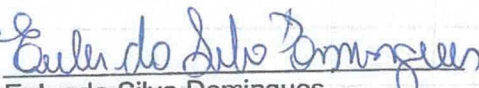


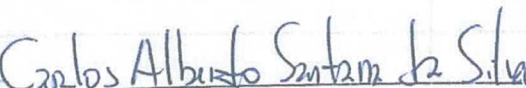
Jaime Gombio
Presidente

ATA DA SSEMBLÉIA GERAL-ORDINÁRIA DELIBERADA DA BEBEDOURO ARTS

Aos dias 09 (Nove) dias de Junho de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 17h00 (dezesete horas) no endereço sito Rua Paul Harris 361, Vila Major Cicero Carvalho, Bebedouro/SP, atendendo ao Edital de Convocação, feito no dia 02 de Junho de 2022 e colocado no Quadro de Avisos, à Assembleia, Geral-Ordinária, conforme artigo nº 14 e 15 do seu Estatuto, tendo como Pauta: **A)** Eleger e dar posse aos conselhos: Conselho Diretor e Conselho Fiscal. **B)** Regularização perante Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (CRPJ) da comarca de Bebedouro. A reunião teve início com o Jaime Gombio na leitura do o Estatuto anterior aprovado, demonstrando a necessidade de aprovar novos membros dos conselhos. Em seguida, entrando na pauta da convocação informou os presentes que a documentação da associação constatou a necessidade de organizar membros da entidade com a recente alteração do Estatuto, devendo ser eleitos novos. Indicou que o novo Presidente será o Sr Euler da Silva Domingues, gestor de Projetos Sociais e Culturais, qualificações ideais as novas diretrizes na instituição. Dando sequência, o Sr Euler da Silva Domingues apresentou os demais nomes para compor a nova diretoria e do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e mediante prévia consulta dos associados pela Diretoria, informou os motivos que o levaram a escolha destes, e aos presentes que, esta tudo de acordo com o Estatuto da BEBEDOURO ARTS, a composição com os novos membros da diretoria, esta anexo a esta ata (ANEXO I). Por sequência, foi aceita, eleita por aclamação e por unanimidade. A nova composição da diretoria terá gestão de 10 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2034 (Conforme ano social), o mandato da Diretoria será dez anos (artigo 20, §1º), os membros foram devidamente empossados sob uma salva de palmas e feitos uma oração de agradecimento. Logo em seguida foi feita uma oração com todos os presentes, pedindo para que, os participantes da Assembleia Geral assinassem a Lista de Presença em anexa. Mediante leitura e aprovação desta ATA e com a devida aprovação dos membros que assinaram a lista de presença, dando tudo como firme e valioso, não havendo nada mais a tratar, o novel Presidente encerra a Assembleia Geral, às 18h00 (Dezoito horas). Eu, Carlos Alberto Santana da Silva, secretário "ad hoc", lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pelo Presidente Euler da Silva Domingues. Dou fé que a presente ata é cópia fiel do livro 1 de atas Folhas 03 -Digital-Arquivo Doc 03.2022.

Bebedouro, 09 de Junho de 2022.


Euler da Silva Domingues


Carlos Alberto Santana da Silva


Euler da Silva Domingues

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Bahiana dos Oliveira - Oficial
Rua Gal Odeiro 407, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de Euler da Silva Domingues, a firma de Carlos Alberto Santana da Silva, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.

BEBEDOURO SP, 14/05/2024

Rt 16, 51 404

AA0030650-S2

FELIPE R

3846/167-19



S20123AA0030650

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº 3880 em 12/06/2024 e registrado sob o nº 6329 em 04/07/2024, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolun.	Estado	Impesp	R. Civil	T.J.	LM.	MP.
AV. 4 R. 4636	55,25	15,70	10,74	2,91	3,79	1,65	2,65	

Gula nº 126/2024

Total-> R\$ 92,69

BEBEDOURO, 04 DE JULHO DE 2024
LIGIA PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - A Associação BEBEDOURO ARTS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada com CNPJ sob nº 28.788.519/0001-03, fundada no dia 23 de fevereiro de 2017, regida pelo Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, sendo doravante denominada somente "Associação".

Artigo 2º - A Associação tem sede e foro na Rua Paul Harris 361, Vila Major Cicero Carvalho cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo; CEP 14702-016

Parágrafo Único - A BEBEDOURO ARTS poderá ainda abrir filiais e zelar pelo bem estar da mesma, abrir instituições educacionais, sociais e escritórios em todo o território Nacional e Internacional, devidamente autorizado pela Assembleia e conforme esse estatuto e regimento interno.

Artigo 3º - A Associação terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - A Associação tem por propósito democratizar os meios de acesso à cultura, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, tendo por finalidade:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Cooperar para execução de políticas públicas voltadas para cultura e seus instrumentos, além da realização de Parceria voltadas ao interesse local;
- IV. Apoiar História Local, com a realização de eventos histórico-cultural, além de apoio a profissionais da área, historiadores, memoristas, pesquisadores locais e entidades ligadas a promoção da história e desenvolvimento local;
- V. Apoiar entidades, organizações, Artistas, profissionais, personalidades locais, além promover a realização de projetos culturais, históricos, artísticos, musicais e esportivos voltados a valorização de munícipes e do interesse local.
- VI. Promoção da educação, da saúde e da assistência social como atividades complementares e secundárias;
- VII. Promoção do turismo como atividades complementar e secundária;
- VIII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX. Promoção do voluntariado;
- X. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XI. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com

XII. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIV. Pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XV. Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços, comercialização de mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua autossustentabilidade e fomento de novas iniciativas sociais;

XVI. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas em objetivo ao estatuto para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretor e ratificados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A Bebedouro Arts poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos com o Poder Público, entidades privadas com ou sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atuação.

Parágrafo Segundo - A Bebedouro Arts desenvolve suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social.

Parágrafo Terceiro - Não há impedimentos para que a Bebedouro Arts efetue a comercialização e a prestação de bens e serviços a título oneroso, com estritos fins de geração de recursos para sua auto-sustentação.

Parágrafo Quarto - No desenvolvimento de suas atividades, a Bebedouro Arts observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficácia e eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero ou religião.

Artigo 5º - A Bebedouro Arts para promover seus objetivos poderá desenvolver as seguintes atividades complementares e secundárias:

I. Dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II. Prestar serviços de utilidade pública;

III. Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;

IV. Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural;

V. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

VI. Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;

VII. Valorizar os artistas locais;

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016

Contato.bebedouroarts@gmail.com





- VIII. Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- IX. Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- X. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- XI. Executar serviço de radiofusão comunitária e Atividades de rádio Secundário, via web
- XII. Realizar Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de organizações associativas em cooperação ligadas à cultura e à arte, Artes cênicas, espetáculos e atividades;
- XIII. Produção musical e Atividades de sonorização e de iluminação
- XIV. Outras atividades de recreação e relacionadas, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão..
- XV. Abertura de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet;

Artigo 6º - A Bebedouro Arts adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da associação e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas.

Parágrafo Único - É vedada a Bebedouro Arts a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, bem como seus associados.

CAPÍTULO II CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 7º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, sem impedimentos legais, mediante preenchimento de ficha cadastral, devidamente encaminhada para aprovação do Conselho Diretor, após aprovação poderão ser distinguidos em três categorias:

- I. FUNDADORES:** pessoas físicas e jurídicas que assinaram a Ata de Fundação ou documentos histórico relacionado;
- II. CONTRIBUINTES:** pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com recursos à implementação de projetos ou ações de interesse da Bebedouro Arts ou aqueles que se propõem a contribuir regularmente com taxas, fixadas ou não pelo Conselho Diretor;
- III. BENEMÉRITOS:** pessoas físicas e pessoas jurídicas que, a critério do Conselho Diretor, tenham prestado colaboração relevante à organização.

Parágrafo Primeiro - A qualidade de associado é intransmissível.

Artigo 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I.** Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II.** Tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
- III.** Sugerir ao Conselho Diretor; por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Associação;

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com

IV. Participar de todas as atividades da Associação

V. Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação

➤ **Artigo 9º** – São deveres dos associados:

I. Votar por ocasião das eleições.

II. Aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior.

III. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, bem como aceitar as resoluções do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

IV. Comparecer às reuniões a que for convocado.

V. Zelar pelo bom nome da Bebedouro Arts.

➤ **Artigo 10** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Conselho Diretor, só podendo usufruir os direitos previstos no artigo 8º e seus incisos.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão do Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

➤ **Artigo 11** - Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I. Ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;

II. Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da associação;

III. Levar a Associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV. Inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior;

Parágrafo Primeiro - Compete ao Conselho Diretor a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado;

➤ **Parágrafo Segundo** - A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou extraordinária, que vier a se realizar;

Parágrafo Terceiro - O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo;

Parágrafo Quarto - A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde

- BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com

de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados;

Parágrafo Quinto - Quando o infrator for membro do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembléia Geral.

- Artigo 12 - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da associação, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento a instituição, de carta datada e assinada.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - A Bebedouro Arts será gerida pelos seguintes órgãos:

- I. A Assembleia Geral;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Não percebam seus diretores, conselheiros, associados, fundadores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

- Artigo 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano dessa instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15 - Compete à Assembleia Geral.

- I. Eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- III. Decidir sobre a extinção da Associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Destituir os Conselheiros, na forma do artigo 59, da Lei 10.406/2002;
- VI. Deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais;
- VII. Aprovar o Regimento Interno, caso exista.

Artigo 16 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pelo Conselho Diretor;
- II. Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III. Discutir e homologar as contas o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Diretor;
- II. Pelo Conselho Fiscal;

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato: bebedouroarts@gmail.com



III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 19 - A Bebedouro Arts adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 20 - O Conselho Diretor será constituído por: 01 (um) Presidente; 01 (um) Diretor Administrativo, e; 01 (um) Diretor Financeiro, obrigatoriamente associados, devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de 10 (dez) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo Primeiro - Vencido o mandato, o Conselho Diretor manterá a responsabilidade das funções até ocorrer à posse do novo Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, Assembleia Geral se reunirá no prazo de 05 (cinco) dias, para eleger e dar posse aos membros ou membro do Conselho Diretor;

Parágrafo Terceiro - Não poderão ser eleitos para os cargos do Conselho Diretor da organização os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos vinculados ao Poder Público.

Artigo 21 - Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da organização;
- II. Executar a programação anual de atividades da organização;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários.

Artigo 22 - O Conselho Diretor se reunirá no mínimo uma vez por a cada dois meses.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a da Associação, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, caso exista;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato bebedouroarts@gmail.com





- Artigo 24 - Compete ao Diretor Administrativo:**

- Artigo 25 - Compete ao Diretor Financeiro:**

- BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 36 | Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com

- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (06) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 28 - O patrimônio da Bebedouro Arts será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio e a receita só poderão ser utilizados na consecução de suas finalidades e na sua manutenção, sendo permitido seu arrendamento, aluguel, alienação ou doação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Toda renda será aplicada exclusivamente no território nacional e para as finalidades designadas no capítulo I do presente estatuto.

Parágrafo Terceiro: É permitido a constituir reservas patrimoniais, destinadas à consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Quarto: Toda escrituração será aplicada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 29 - Constituem fontes de recursos da Bebedouro Arts :

- I. Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- II. Receitas da Associação que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- III. Receitas financeiras e patrimoniais, e;
- IV. Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido a Associação para ser aplicado nas suas finalidades.

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com



Artigo 30 - A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Artigo 31 - Todo o patrimônio e receitas da Bebedouro Arts deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, fundadores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Artigo 32 - Em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019 de 31 de julho de 2014 preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da associação, em hipótese alguma o referido patrimônio poderá ser partilhado direta ou indiretamente entre os associados, empregados ou membros de quaisquer órgãos da Associação, sendo tais atos reputados nulos de pleno direito.

Artigo 33 - A instituição que receber o patrimônio da Bebedouro Arts não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados, ou dirigentes.

CAPÍTULO V PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 34 - A prestação de contas da Bebedouro Arts observará as seguintes normas:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso; e;
- IV. A obediência ao parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, na prestação de contas, de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, por meio de termos de parceria, convênios e acordos correlatos.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35 - A Bebedouro Arts será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

BEBEDOURO ARTS

Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com

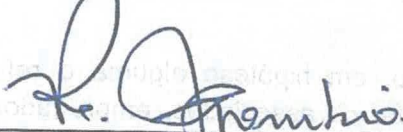
Artigo 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório.

Artigo 37 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 39 - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Bebedouro, 20 de Maio de 2022


Jaime Gombio, PRESIDENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Balduino Feres Oliveira - Oficial
Rua Gal Odeite 407, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de Carlos Alberto Santana da Silva, 1ª firma de Jaime Gombio, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.

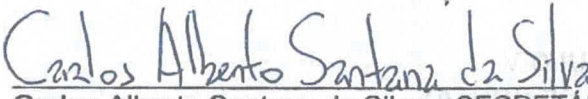
BEBEDOURO SP, 14/05/2022

R\$ 16,54 404

AA0030652-52

2

S20123AA0030652


Carlos Alberto Santana da Silva - SECRETÁRIO "ad hoc"


Euler da Silva Domingues
ADVOGADO
OAB/SP 385.159

Euler da Silva Domingues- ADVOGADO OAB/SP 385.159-

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88

Documento prenotado sob nº 3871 em 10/06/2024 e registrado sob o nº 6315 em 10/06/2024, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolun.	Estado	Impesp	R. Civil	T.J.	I.M.	MP.
AV. 3 R. 4636		123,65	35,10	24,04	6,51	8,49	3,70	5,95

Guia nº 109/2024

Total -> R\$ 207,44

BEBEDOURO, 10 DE JUNHO DE 2024
LIGIA PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE

BEBEDOURO ARTS
Rua Paul Harris 361 Vila Major Cicero Carvalho- Bebedouro/SP CEP 14702-016
Contato.bebedouroarts@gmail.com

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RUA DR. OSCAR WERNECK, 635 - CEP-14701-120 - Tel. (17) 3343-3695
CNPJ-51.797.082/0001-88
e-mail: tdpj@ribebedouro.com.br
OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

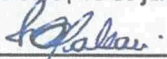
RECEPÇÃO Nº: **3871**

PRENOTAÇÃO Nº: **3871**

APRESENTANTE: PROJETO JAIME GOMBIO
INTERESSADO: BEBEDOURO ARTS
NATUREZA: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

AVERBAÇÃO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 15 página(s), fora protocolado sob nº 003871, tendo sido registrado sob nº 6315, em 10/06/2024, e averbado eletronicamente no nº 3, do registro nº 4636 de 23/02/2017, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 10 de junho de 2024. Cartório R\$ 123,65, Estado R\$ 35,10, Sec. da Fazenda R\$ 24,04, Sinoreg R\$ 6,51, Trib.Juстиça R\$: 8,49, MP R\$: 5,95, ISS R\$: 3,70, Total R\$ 207,44.

BEBEDOURO, 10 de junho de 2024.



LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE

Para conferir a
procedência deste
documento efetue a
leitura do QR Code
Impresso ou acesse
o endereço



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1210204PJA3F7DWNYZTVRG2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ZETI NOME E SOBRENOME
EULER DA SILVA DOMINGUES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2833262686



Euler da Silva Domingues

7 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE VALIDADE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
REBEDOURO, SP

SÃO PAULO

86922794316
SP025561234

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1.e Nome – Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3 Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4A Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4B Data de Validade / Expiration Date / Vigencia Hasta – AC – C.C. – Documento Identitário / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Agency – Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - 4C CPF – 5 Número de registro da CNH / Driver license Number / Número de Permiso de Conducir - 6 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041407143<631<<<<<<<<<<
8802163M3407127BRA<<<<<<<<<<6
EULER<<DA<SILVA<DOMINGUES<<<<<



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.788.519

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 84151228

Data e hora da emissão 22/09/2026 09:27:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEBEDOURO ARTS
CNPJ: 28.788.519/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:21 do dia 22/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2026.

Código de controle da certidão: **B68G.21F4.5198.B459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0121/2026

Impresso em: 04/03/2026, às 18h25min

BEBEDOURO ARTS

CNPJ : 28.788.519/0001-03

Endereço: R Paul Harris, 361 Complemento:

Bairro: Vila Major Cícero de Carvalho CEP: 14702016

Município: BEBEDOURO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.788.519/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091723300-83

Data e hora da emissão 22/09/2026 09:42:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.788.519/0001-03
Razão social: BEBEDOURO ARTS
Endereço: R PAUL HARRIS 361 / VILA MAJOR CICERO D / BEBEDOURO / SP / 14702-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091103304948035826

Informação obtida em 22/09/2026 09:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEBEDOURO ARTS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.788.519/0001-03

Certidão nº: 78528809/2026

Expedição: 22/09/2026, às 09:46:15

Validade: 21/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEBEDOURO ARTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.788.519/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

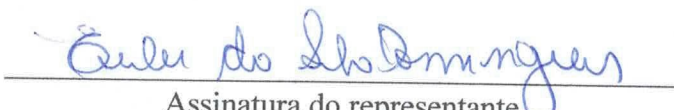
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV – Declaração de Ausência de Nepotismo

BEBEDOURO ARTS, CNPJ no 28.788.519/0001-03, com sede na Rua Paul Harris #61, VI Major Cicero Carvalho, Bebedouro_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Euler da Silva Domingues infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade no 46.016.603-7 e CPF no [REDACTED] para os fins Cadastro Proprosta em Ato Diretora 43.2026- CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03/02/2021, DECLARA que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Bebedouro, 25 de Setembro de 2026


Assinatura do representante

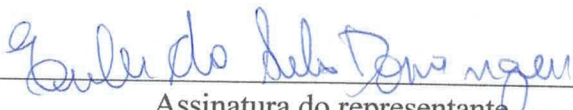
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO

Eu, **EULER DA SILVA DOMINGUES**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] na qualidade de representante legal da entidade/empresa **BEBEDOURO ARTS**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.788.519/0001-03**, com sede na **RUA PAUL HARRIS 361, VL MAJOR CICERO CARVALHO, BEBEDOURO/SP**, **DECLARO** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a referida instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento e atividade nos últimos 2 (dois) anos no município de **BEBEDOURO/SP**.

Declaro ainda que mantemos em regularidade todas as nossas obrigações fiscais, trabalhistas e operacionais exigidas pela legislação vigente., e possui Relatório de Atividades

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Bebedouro, 25 de Setembro de 2026


Assinatura do representante

BALANÇO PATRIMONIAL 2023			
ATIVO		PASSIVO	
	x1		x1
Ativo circulante		Ativo circulante	
Caixa e bancos	1.000	Empres. e Financiamnetos	-
Contas a receber	10.000	Fornecedores	-
Partes relacionadas	-	Partes relacionadas	-
Estoques	-	Salarios a pagar	-
Outras contas Rec.	-	Outras contas pagar	4.000
Adiantamentos	-	Distribuição de dividendos	34.180
Ativo não circulante		Passivo não circulante	
RLP	-	ELP	-
Investimentos	-		
Imobilizado	-	Patrimônio Líquido	
Intangível	75.000	Capital social	
Diferido	-	Reserva de lucros	-
TOTAL ATIVO	86.000	TOTAL PASSIVO	38.180
Demonstração do resultado do exercício BR GAAP			
			x1
Receitas líquidas de vendas			86.000
CMV			-
Lucro operacional Líquido			11.000
Despesas Administrativas			38.100
Despesas Comerciais			800
Resultado Financeiro, líquido			76.000
Resultado antes do IR e CSLL			125.900
Imposto de renda e Contribuição social			200
Resultado do Exercício			86.000

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5763 DE 27 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública a ONG Bebedouro Arts, que especifica.
De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG Bebedouro Arts**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.519/0001-03, endereço fiscal na Rua Paul Harris, nº 361, bairro Vila Major Cícero de Carvalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de maio de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:21863150000
107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2025.05.27 15:30:52
-03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Departamento de Arrecadação e Tributos

Empresa Fácil

Declaração Municipal

Declaração

Tipo

ABERTURA

Protocolo

Data da declaração

Situação

0401e7cdf50001c8c8b7699340f0dce2

15/07/2024 14:43:52

DEFERIDA

Homologação

HOMOLOGADO POR IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS EM 15/07/2024 16:06:34

Contribuinte

Razão social

BEBEDOURO ARTS

Nome fantasia

BEBEDOURO ARTS

Data de abertura (Município)

Data de abertura (CNPJ)

Data de encerramento

15/07/2024

15/07/2024

CNPJ

Inscrição estadual

Inscrição municipal

28.788.519/0001-03

ISENTO

29223

Natureza jurídica

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Tipo do estabelecimento

Porte

MATRIZ

DEMAIS

Capital social

Nº de funcionários

Nº de profissionais habilitados

R\$ 0,00

0

0

E-mail

contato.bebedouroarts@gmail.com

Endereço fiscal ou endereço de referência e endereço de notificação

Endereço

RUA PAUL HARRIS, 361, VILA MAJ CICERO DE CARVALHO, 14702-016, BEBEDOURO - SP

Imóvel próprio	Estabelecido	Área ocupada
NAO	SIM	285,16 m2
Inscrição imobiliária	Área do terreno	Área edificada
07810041300	0,00 m2	0,00 m2
Zona		
ZRM - ZONA DE USO MISTO		

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10143 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Informação CNAE

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
PRINCIPAL	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador

Grau de risco

PREFEITURA

BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10063 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Informação CNAE

9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10087 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Informação CNAE

9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10112 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Informação CNAE

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
-------------	---------------

PREFEITURA				BAIXO
------------	--	--	--	-------

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10136 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

Informação CNAE

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10152 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Informação CNAE

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
10154 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA			
Informação CNAE			
7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM
Licenciamento			
Licenciador		Grau de risco	
PREFEITURA		BAIXO	

Atividade			
Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
10158 - ATIVIDADES DE RADIO			
Informação CNAE			
6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM
Licenciamento			
Licenciador		Grau de risco	
PREFEITURA		BAIXO	

Atividade			
Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
10162 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
Informação CNAE			
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10733 - ENSINO DE ESPORTES

Informação CNAE

8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

10748 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS

Informação CNAE

5911-1/01 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco

PREFEITURA

BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

11169 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

Informação CNAE

7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

SECUNDARIA

01/01/1900

SIM

Licenciamento

Licenciador

Grau de risco

PREFEITURA

BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

11199 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES

Informação CNAE

9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

SECUNDARIA

01/01/1900

SIM

Licenciamento

Licenciador

Grau de risco

PREFEITURA

BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal			
11399 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Informação CNAE			
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento	
Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade			
Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
11402 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Informação CNAE			
9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento	
Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade			
Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
11408 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Informação CNAE			
9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local

SECUNDARIA	01/01/1900		SIM
------------	------------	--	-----

Licenciamento	
Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade			
Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
11479 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE			
Informação CNAE			
5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento	
Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade			
Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
11501 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Informação CNAE			
9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento	
Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

11548 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS
SERVICOS SOCIAIS

Informação CNAE

8412-4/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E
OUTROS SERVICOS SOCIAIS

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

11818 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Informação CNAE

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	01/01/1900		SIM

Licenciamento

Licenciador	Grau de risco
PREFEITURA	BAIXO

Atividades auxiliares

Nome

SEDE

Código	Tipo	Data de início	Data de término
01	PRINCIPAL	15/07/2024	

Formas de atuação

Nome

ESTABELECIMENTO FIXO

Código	Data de início	Data de término
01	01/01/1900	

Telefones de contato

Número	Tipo
(17) 99164-1845	RESIDENCIAL

Espécies de publicidade

NAO POSSUI PUBLICIDADE

Contador ou escritório de contabilidade

O próprio contribuinte realiza a contabilidade

Quadro de sócios e administradores

Nome

EULER DA SILVA DOMINGUES

Qualificação	Representante
16 - PRESIDENTE	SIM
Data de entrada	Data de saída
15/07/2024	

E-mail

contato.bebedouroarts@gmail.com

Endereço

RUA PAUL HARRIS, 339, VILA MAJ CICERO DE CARVALHO, 14702-016, BEBEDOURO - SP

Documentos

Nome

ABERTURA

COMPROVANTE ENDERECO

ATA DIRETORIA

ESTATUTO

DOCUMENTOS PESSOAIS- PRESIDENTE DIRETORA

DEMAIS DOC

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

PROPONENTE: ONG BEBEDOURO ARTS

CNPJ: 28.788.519/0001-03

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Euler da Silva Domingues

1. CAPACIDADE TÉCNICA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ONG BEBEDOURO ARTS, inscrita no CNPJ sob nº 28.788.519/0001-03, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que possui capacidade técnica, operacional e institucional para executar o objeto proposto, especialmente nas áreas de Esporte e Cultura, contando com experiência na realização, organização, coordenação e acompanhamento de projetos, eventos e ações de interesse público e social.

A instituição desenvolve suas atividades com foco na promoção da cidadania, inclusão social, acesso à cultura, incentivo à prática esportiva, formação de crianças e jovens, fortalecimento da comunidade e valorização das iniciativas locais.

2. CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE ESPORTE

Na área esportiva, a ONG Bebedouro Arts possui experiência na organização e apoio a projetos, campeonatos, torneios, atividades esportivas e ações de incentivo à prática esportiva, especialmente voltadas a crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

- organização e realização de campeonatos e torneios esportivos;
- coordenação de atividades de futebol, vôlei e outras modalidades;
- apoio à formação esportiva de crianças e adolescentes;
- organização de eventos esportivos comunitários;
- planejamento de atividades, cronogramas e regulamentos;
- mobilização de atletas, equipes, famílias e comunidade;
- organização de espaços e estruturas necessárias para a realização das atividades;
- acompanhamento das atividades e dos participantes;
- promoção do esporte como instrumento de inclusão social, disciplina, convivência e desenvolvimento pessoal;
- articulação com igrejas, escolas, projetos sociais, entidades e demais organizações da comunidade.

A instituição também possui experiência na realização de eventos esportivos de participação comunitária, envolvendo atletas, equipes, famílias, voluntários e público em geral, demonstrando capacidade para planejamento, execução, mobilização e acompanhamento das ações.

Como exemplo de experiência, destacam-se iniciativas esportivas envolvendo futebol, vôlei de areia e outras atividades, bem como a organização de competições e eventos que promovem a participação de crianças, jovens e adultos.

3. CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE CULTURA

Na área cultural, a ONG Bebedouro Arts possui experiência na elaboração, produção e realização de projetos culturais, eventos, ações de comunicação, produção audiovisual, documentação da memória local e atividades de valorização da cultura e da história do município.

- elaboração e execução de projetos culturais;
- produção de eventos culturais e comunitários;
- produção e organização de conteúdos audiovisuais;
- realização de documentários e registros da história local;
- valorização da memória, cultura e identidade do município;
- organização de apresentações e eventos musicais;
- realização de atividades culturais abertas à comunidade;
- divulgação e comunicação de projetos e eventos;
- produção de materiais gráficos e audiovisuais;
- mobilização de artistas, grupos culturais, participantes e comunidade;
- organização de atividades culturais com caráter educativo, social e comunitário.

A instituição também desenvolve ações relacionadas à preservação da memória local, valorização de personagens, histórias e manifestações culturais, contribuindo para o registro e a divulgação do patrimônio histórico e cultural da comunidade.

4. CAPACIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO

Além da experiência específica nas áreas de Esporte e Cultura, a ONG Bebedouro Arts apresenta capacidade para realizar a gestão administrativa e operacional dos projetos, compreendendo:

- elaboração de planos de trabalho;
- organização de cronogramas físico-financeiros;
- contratação e acompanhamento de profissionais e prestadores de serviços;
- aquisição e gerenciamento de materiais e equipamentos;
- organização logística;
- divulgação e comunicação das atividades;
- mobilização do público beneficiário;
- acompanhamento das metas;
- registro fotográfico e audiovisual das ações;
- elaboração de relatórios;
- organização de documentos comprobatórios;
- avaliação dos resultados e impactos sociais.

A execução dos projetos será realizada mediante planejamento prévio, definição de responsabilidades, acompanhamento das atividades e utilização adequada dos recursos disponibilizados, observando-se os princípios de transparência, eficiência, economicidade e interesse público.

5. EXPERIÊNCIA E ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE

A atuação da ONG Bebedouro Arts está diretamente relacionada à realidade da comunidade local, permitindo a identificação de demandas e oportunidades para desenvolvimento de ações esportivas e culturais.

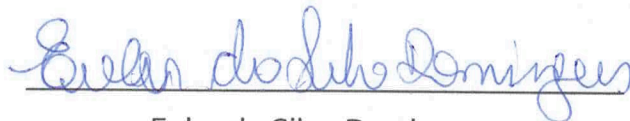
A instituição possui capacidade de mobilização e articulação com atletas, crianças, adolescentes, jovens, famílias, artistas, grupos culturais, profissionais, voluntários, entidades sociais, instituições de ensino, igrejas e demais organizações comunitárias, possibilitando a formação de redes de colaboração para execução das atividades.

6. DECLARAÇÃO FINAL

Diante do exposto, a ONG BEBEDOURO ARTS declara possuir capacidade técnica, operacional, administrativa e institucional compatível com a execução do objeto proposto nas áreas de ESPORTE E CULTURA, dispondo de experiência, estrutura organizacional, capacidade de mobilização e conhecimentos necessários para desenvolver as atividades previstas no projeto.

Declara, ainda, que se compromete a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho apresentado, observando as normas aplicáveis, os princípios da administração pública, a correta aplicação dos recursos e as metas estabelecidas, buscando garantir qualidade, transparência, inclusão social e efetividade dos resultados.

Bebedouro - SP, 25 de Setembro de 2026.



Euler da Silva Domingues

Responsável pelo Projeto / Representante da ONG Bebedouro Arts

ONG BEBEDOURO ARTS
CNPJ: 28.788.519/0001-03